

Guia de apoio ao Preenchimento do formulário de Pagamento

Adiantamento Contra Garantia

Ficha Técnica

COMPETE 2030	Programa Inovação e Transição Digital (PITD)
Documento	Guia de apoio ao preenchimento do Formulário do Pedido de Pagamento Adiantamento Contra Garantia
Execução	COMPETE 2030 – Unidade Inovação Empresarial (UIE)
Publicação	30.04.2026
Versão	V.1

Índice

I. Finalidade	- 4 -
II. Pedido de Adiantamento Contra Garantia Pública	- 5 -
1 – Submissão de um Pedido de Pagamento de Reembolso aceite	- 5 -
2 – Obtenção de Garantia pública junto de SGM	- 6 -
3 – Preenchimento e submissão do pedido de adiantamento contra-garantia	- 6 -
III. Anexo	- 12 -
Instruções para acesso ao Formulário de Pedido de Pagamento	- 12 -
1. Elementos preparatórios	- 13 -
2. Condicionantes pré-pagamento	- 17 -

I. Finalidade

O presente guia visa a divulgação de orientações aos beneficiários no preenchimento do Formulário de Pedido de Pagamento a título de **Adiantamento Contra Garantia Pública (PTAP – Garantia Pública)**, previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento n.º 1007/2025, de 19 de agosto.

A informação disponibilizada no presente documento não dispensa a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- Aviso para apresentação de candidaturas
- [Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro](#), na sua atual redação - *Modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027*
- [Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março](#), e as suas alterações (Decreto-Lei n.º 40/2026, de 13 de fevereiro) - *Regime geral de aplicação dos Fundos Europeus* - FEDER, FSE+, o FC, FEAMPA, FTJ e FAMI para o período 2021-2027
- [Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril](#), e as suas alterações ([Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho](#), pela [Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro](#), pela [Portaria n.º 181/2024/1, de 8 de agosto](#) e pela [Portaria n.º 429/2025/1, de 4 de dezembro](#)) - *Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD)*, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030
- [Regulamento n.º 944/2023, de 24 de agosto](#), e as suas alterações ([Regulamento n.º 1007/2025, de 19 de agosto](#)) - *Procedimentos a observar na realização de pagamentos aos beneficiários* das tipologias de intervenção dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030
- [Deliberação n.º 6/ 2025/PL, de 26 de março](#), da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 - Plenária

II. Pedido de Adiantamento Contra Garantia Pública

O Pedido de Pagamento a título de Adiantamento Contra Garantia Pública (PTAP – Garantia Pública), previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento n.º 1007/2025, de 19 de agosto é aplicável às operações enquadradas no:

- a) Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial;
- b) Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento;
- c) Sistema de Incentivos de Base Territorial;
- d) Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética.

A submissão de um PTAP - Garantia Pública, envolve as seguintes etapas no módulo “Execução” conforme acesso descrito no ponto 2 anterior:

1 – Submissão de um Pedido de Pagamento de Reembolso aceite

De acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento n.º 1007/2025, de 19 de agosto, previamente à submissão de um Pedido de Pagamento a título de Adiantamento Contra Garantia Pública (PTAP – Garantia Pública) é exigida a submissão e aceitação de um pedido de pagamento a título de reembolso de, pelo menos, 5 % do investimento elegível aprovado.

Os beneficiários que já tenham apresentado anteriormente um pedido de pagamento de reembolso passam diretamente para o passo seguinte.



Nas operações em copromoção previstas no n.º 1 do artigo 45.º do REITD, os pedidos de pagamento a título de reembolso são apresentados individualmente por cada copromotor do consórcio.

2 – Obtenção de Garantia pública junto de SGM

Cabe ao Banco Português de Fomento (BPF) a concessão de garantias bancárias através da Linha de Financiamento (FOMENTO PT2030 - Garantias Bancárias), destinada à prestação de garantias técnicas, para cobertura de adiantamentos no âmbito dos Sistemas de Incentivos às empresas.

Desta forma, o beneficiário deve contactar uma das Sociedade de Garantia Mútua (SGM) para solicitar a emissão de uma Garantia para adiantamento do incentivo aprovado.

Recomenda-se a consulta do site do BPF no seguinte link: [Linha Fomento PT2030 Garantias - Banco Português de Fomento](#)

Modalidade de copromoção

Nas candidaturas apresentadas em modalidade de copromoção, e uma vez que as entidades que integram o consórcio assumem a qualidade de beneficiários, as garantias a prestar devem ser solicitadas de forma individualizada por cada beneficiário (copromotor).

3 – Preenchimento e submissão do pedido de adiantamento contra-garantia



Nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, nas candidaturas apresentadas em modalidade de copromoção, que envolvam duas ou mais entidades, que integram o consórcio assumem a qualidade de beneficiários, sendo os pagamentos efetuados de forma individualizada, mediante a apresentação dos respetivos pedidos de pagamento por cada beneficiário.

Selecionar “+ Iniciar pedido de adiantamento contra-garantia”.

Pedidos de Pagamento

+ Iniciar pedido de adiantamento inicial

+ Iniciar pedido de adiantamento contra-garantia


+ Iniciar pedido de pagamento

e confirmar que pretende iniciar novo pedido prescindido da apresentação do Pedido de Adiantamento Inicial.

Confirma que pretende iniciar novo pedido de adiantamento contra-garantia para o projeto 18064 prescindindo da apresentação do Pedido de Adiantamento Inicial?

Sim Não

O botão “detalhe”  conduz ao respetivo formulário para preenchimento ou consulta.

Pedidos de Pagamento					
Nº	Tipo	Estado	Data do Estado	Despesa Acum.	Despesa no PP
1	Adiantamento Contra-Garantia	Em curso	2026-03-20 13:42:34		

Durante o preenchimento do formulário é recomendável, gravar os dados à medida que estes são inseridos. O mecanismo que permite a gravação não é automático.

Pedido de Adiantamento Contra-Garantia Voltar

N.º de Projeto Código de Operação Organismo IAPMEI

Beneficiário

Aviso MPr-2024-2 - SICE - Inovação Produtiva - Outros territórios Fase 2 Data de Candidatura 2024-12-21

Investimento Elegível

Aprovado

Apresentado %

Apoio

Aprovado

Executado %

Adiantamento Contra-Garantia

Tipo Garantia Pública Bancária

Adiantamento %

Adiant.º não comprovado

Não coberto por garantia

Coberto por garantia Montante Mínimo Garantia(s)

+ Nova

ID	Tipo	Referência	Garante	Data Validade	Montante Garantia
(sem garantias)					

Declaro:
- Ter conhecimento das normas nacionais e comunitárias que regulam o acesso aos apoios no âmbito dos FEEL e assegurar o seu cumprimento;

Gravar Apagar

Deve seleccionar o Tipo “Garantia Pública”.

Adiantamento Contra-Garantia

Tipo Garantia Pública Bancária

Adiantamento %

Adiant.º não comprovado

Não coberto por garantia

Coberto por garantia Montante Mínimo Garantia(s)

Adiantamento Contra-Garantia

Tipo Garantia Pública Bancária

Adiantamento %

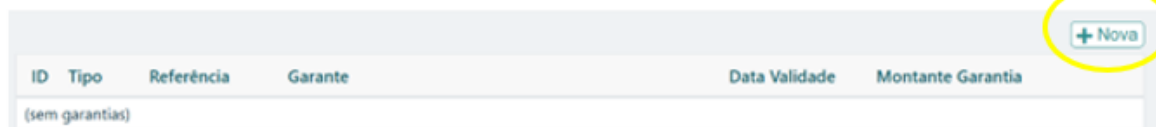
Deve preencher a % de adiantamento pretendida até ao limite máximo regularmente permitido. De seguida, é apresentado o valor previsto do adiantamento nos termos aplicáveis, com a respetiva percentagem.

De acordo com a Deliberação n.º 07/2026/PL aprovada pela CIC Plenária em 26 de março de 2026, foi prorrogado para 2026, a possibilidade de as garantias representarem até 40% do montante do incentivo aprovado.



O valor do adiantamento indicado corresponde à % de adiantamento solicitado deduzido do montante do adiantamento de 10% não comprovado, quando aplicável.

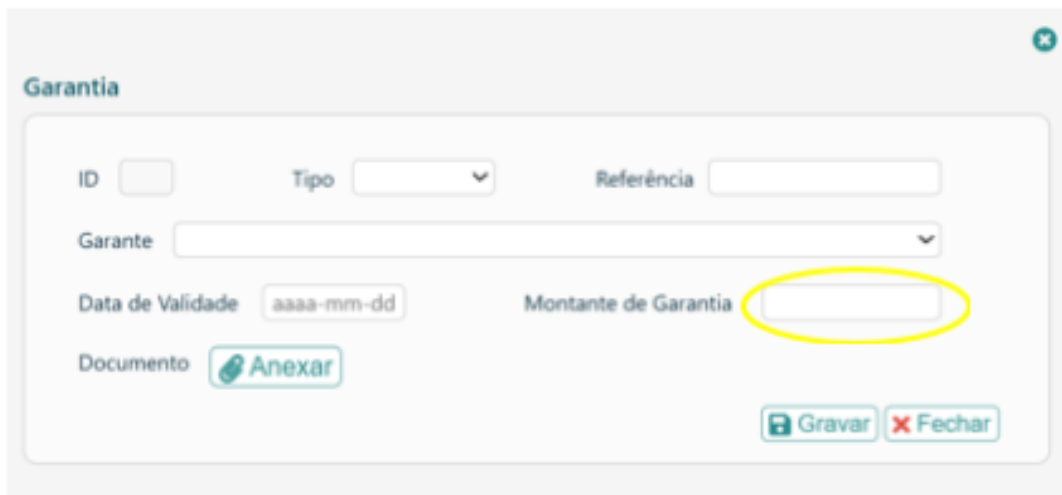
Posteriormente deve ser registada a informação associada à garantia, através do botão “+Nova”



ID	Tipo	Referência	Garante	Data Validade	Montante Garantia
(sem garantias)					

e preencher os respetivos campos:

- Referência;
- Tipo;
- Garante;
- Data de validade
- Montante de Garantia.
- Anexar documento Garantia emitido pela SGM



Garantia

ID Tipo Referência

Garante

Data de Validade Montante de Garantia

Documento

Para concluir o preenchimento da informação relativa à Garantia, é obrigatório anexar o documento da Garantia Pública emitida pela Sociedade de Garantia Mútua, conforme minuta publicada em anexo ao Regulamento n.º 1007/2025, de 19 de agosto e confirmar a coerência entre os valores apresentados no documento e o registado no pedido de pagamento, assegurando a inexistência de inconsistências.



Garantia

ID Tipo Referência

Garante

Data de Validade Montante de Garantia

Documento

- Documento: upload obrigatório.

Adiantamento Contra-Garantia

Tipo Garantia Pública Bancária

Adiantamento %

Adiant.º não comprovado

Não coberto por garantia

Coberto por garantia Montante Mínimo Garantia(s)

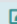

[+ Nova](#)

ID	Tipo	Referência	Garante	Data Validade	Montante Garantia	
1	Pública	5555	0502 : BANCO PORTUGUÊS DE FOMENTO	2026-03-22	183.296,16	 

A informação inserida pode ser alterada através do botão  ou apagada no botão



[+ Nova](#)

ID	Tipo	Referência	Garante	Data Validade	Montante Garantia	
1	Pública	5555	0502 : BANCO PORTUGUÊS DE FOMENTO	2026-03-22	183.296,16	 

O processo fica completo com a aceitação das seguintes declarações por parte do beneficiário através do botão “Declaro”:

Declaro:

Declaro:

- Ter conhecimento das normas nacionais e comunitárias que regulam o acesso aos apoios no âmbito dos FEEI e assegurar o seu cumprimento;
- Que o montante do adiantamento (PTAP – Garantia Pública) deve ser, pelo menos, parcialmente comprovado, no prazo de até 180 dias a contar da data de pagamento do adiantamento, sendo a comprovação efetuada através dos pedidos a título de reembolso subsequentes.

[Gravar](#) [Submeter](#) [Apagar](#)

Por fim, deve gravar e submeter o pedido de pagamento através do ícone [Submeter](#)  .

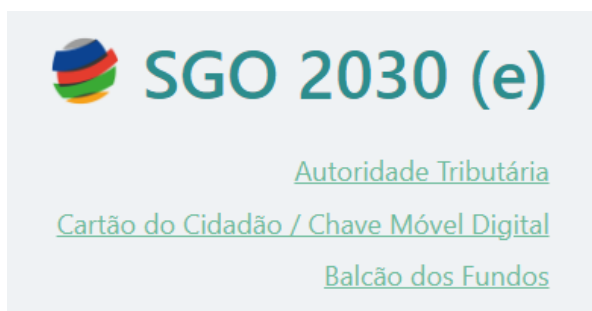
Após finalização da submissão, o pedido encontra-se submetido ficando disponível para análise.

III. Anexo

Instruções para acesso ao Formulário de Pedido de Pagamento

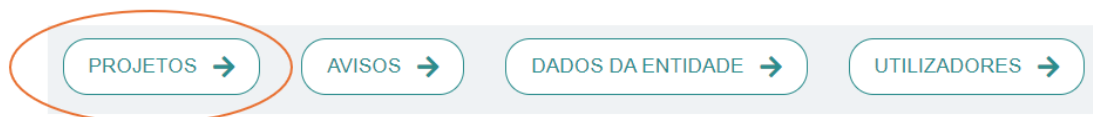
O acesso ao formulário de pedido de pagamento é efetuado através do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)**, no link [SGO 2030 \(e\) \(compete2020.gov.pt\)](https://sgo2030.gov.pt), (<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>), podendo ser concretizado através de qualquer uma das opções indicadas. No entanto, sugere-se que aceda através da terceira opção "balcão dos fundos".

Deverá credenciar-se com o seu NIF e palavra-passe. Caso já tenha o acesso iniciado, o sistema não irá solicitar qualquer credencial.





Para aceder ao formulário de pedido de pagamento deverá carregar no botão "Projetos".

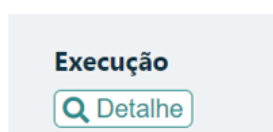
Para aceder a uma determinada candidatura, deve selecionar uma das candidaturas no separador "Projetos" associados à sua conta.



Para aceder à operação deverá clicar no projeto que pretende selecionar, carregando na seta.

N.º Projeto	Ex. XYZW	Data	2023-06-02 14:09:05	Aviso	MPR-2023-1	
Código de operação	CENTRO2030-FEDER-000					
Componentes para Setor Automovel e Pintura						

Com a submissão e posterior validação do Termo de Aceitação, o beneficiário pode aceder ao módulo “Execução”, usando o botão  podendo iniciar a submissão de um pedido de pagamento, pressionando um dos botões (+).



Para aceder a uma das modalidades de adiantamento previstas, deve selecionar uma das opções: “+ Iniciar adiantamento”, ou “adiantamento contra-garantia”.

Em alternativa, pode escolher outra modalidade de pagamento através do botão “+ Iniciar pedido de pagamento”.



1. Elementos preparatórios

Caso ainda não tenha submetido qualquer pedido de pagamento (adiantamento ou reembolso), a sua apresentação é precedida da verificação das seguintes condições:

- **início da operação**, acompanhado de documento de despesa, fatura ou outro documento probatório equivalente (de preenchimento obrigatório quando o pedido de pagamento é a título de adiantamento);
- elementos referentes à identificação do **IBAN**, para a realização da transferência dos pagamentos;
- verificação das **condicionantes pré-pagamento**, quando aplicável.



A preparação destes elementos não impede o início do pedido de pagamento nem o seu preenchimento, mas **impede a sua submissão**

IBAN	
Estado	<input type="text" value="IBAN confirmado"/> Detalhe →
Início da execução	
Estado	<input type="text" value="Execução iniciada"/> Início da execução →
Condicionantes	
Estado	<input type="text" value="A Verificar"/> Verificar condicionantes →

Figura 1 - Elementos preparatórios

IBAN - É apresentado o IBAN associado à operação e o estado do mesmo.

Pode ser registado um novo IBAN através do botão “+ Novo IBAN” e fazendo o upload de documento comprovativo, o qual, apesar de dizer respeito a um IBAN já existente, deve ter uma data atual. Nestes casos, o novo IBAN será sujeito a confirmação junto do IGCP (Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública).

IBAN

Estado [Detalhe →](#)

Registo de IBAN

Estado

IBAN

[+ Novo IBAN](#)

No prazo de seis dias úteis será verificada a titularidade da conta indicada. Caso o estado seja "IBAN CONFIRMADO" significa que a situação está correta. Caso contrário deverá verificar se se enquadra numa das situações abaixo indicadas e proceder de acordo com o indicado.

- **IBAN em confirmação** - Se, ao fim de quinze dias após a inserção do IBAN, este se mantiver em confirmação, deverá contactar a Instituição Bancária e providenciar a remessa à Administração Fiscal de uma declaração de confirmação da titularidade do IBAN.
- **IBAN pendente** - IBAN pertencente a Instituição Bancária com a qual não é possível obter confirmação da titularidade do IBAN, de forma automática. Para obviar a esta situação, deverá providenciar a remessa à Administração Fiscal de uma declaração de confirmação da titularidade do IBAN.
- **IBAN inválido** - Deverá verificar se foi cometido algum erro na digitação da conta bancária indicada. Se não for esse o caso, deverá contactar a Instituição Bancária e providenciar a remessa à Administração Fiscal de uma declaração de confirmação da titularidade do IBAN.
- **IBAN com titularidade divergente** - Deverá indicar à Administração Fiscal uma conta bancária da qual seja titular.
- **IBAN não confirmado** - A Administração Fiscal não recebeu resposta da Instituição Bancária ao pedido de confirmação do IBAN. Para obviar a esta situação, deverá providenciar a remessa à Administração Fiscal de uma declaração de confirmação da titularidade do IBAN.

Figura 2 - Confirmação IBAN

Início de Execução – A comprovação do início de execução é efetuada através do *upload* do documento que marca o início da execução da operação, acompanhado de documento de despesa, fatura ou outro documento probatório equivalente.

Início da execução

Estado

Execução

Nº Projeto Data de candidatura
NIF Nome

Valores aprovados

Custo total
Elegível Data de Início
Apoio Data de Fim

Início da execução

No âmbito da candidatura supra identificada, dispõe de um prazo de até 90 dias úteis, após a comunicação da decisão de aprovação da operação, para comprovar o início da execução do investimento, aquando da solicitação do pedido de pagamento.

Caso não pretenda apresentar um pedido de pagamento dentro do prazo referido deverá submeter, até 2024-06-24, um documento de despesa, fatura ou outro documento probatório equivalente que comprove o início do investimento.

Figura 3 - Execução

O botão “Anexar documento de despesa” permite o upload do documento e vai tentar extrair os dados da fatura do QR CODE, caso consiga extrair, preenche os campos ATCUD, Nº documento e data, caso contrário, os campos devem ser preenchidos manualmente.

Início da execução

ATCUD Nº Doc. Data
Documento: [1_FT_A_18.pdf](#)

Figura 4 - Confirmação do início de execução

Seguir para a opção “**Submeter**” para validar e guardar o registo de início de execução. O “Estado” passará para execução iniciada”.

Início da execução

Estado

2. Condicionantes pré-pagamento

Caso existam condicionantes pré-pagamento estabelecidos em sede de aprovação da operação, nesta secção deve proceder à sua comprovação, através de *upload* dos documentos que permitam efetuar essa validação. Para cada condicionante existe um botão “Anexar” para adicionar os respetivos documentos comprovativos.

IBAN

Estado

Início da execução

Estado

Condicionantes

Estado

Pedidos de pagamento

Nº	Tipo	Estado	Data do estado	Acumulado	Acréscimo
1	Adiantamento Inicial	Submetido	2024-05-29 11:53:08	0,00	0,00

Condicionantes


Nº	
2	Demonstrar que se encontra assegurado, até à data do primeiro pedido de pagamento, o financiamento por empréstimo bancário Documento: Anexo1.pdf (26 KB)
4	 PP1 Documento: Anexo2.pdf (33 KB)

Figura 5 – Condicionantes